Resolução nº 828/82
D.O.M nº 7392 de 11.05.82

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
REGIA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 06/82

Assunto: Concede cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interesses particulares, ao Vereador Araújo Castro

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 22 de abril de 1982.

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008281982
Projeto: 00061982
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CMF

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 323 382

Concede ao Vereador Araújo Castro cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO Nº 06/82.

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Araújo Castro, cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE abril DE 1982.

José Barros de Alencar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/82

APROVADO Em 23/04/1982 PRESIDENTE

Concede ao Vereador Araújo Castro cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Araújo Castro, cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de 04 de 1982.

Presidente

Vice-Presidente

1º-Secretário

2º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Requerimento nº 131/82

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, solicitar a V.Exa. que lhe sejam concedidos 120 (cento e vinte) dias, nos termos da legislação em vigor, para tratar de interesse particular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de abril de 1.982.

Vereador Araujo Castro

Dispensado de impressão e Interstício
Em 23/4/1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 09 /82

Ao Requerimento nº 131 /82

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de cento e vinte (120) dias de licença ao Vereador Araújo Castro, para tratar de interesses particulares.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de 04 de 1982.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário